

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei N° 2618 /98
De 18 / 106 /98

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

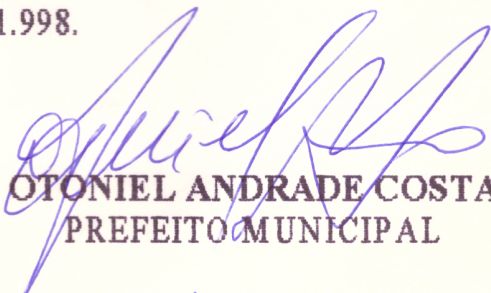
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a promover a doação da área de terreno institucional “H” medindo 13.150 m², situada entre as Ruas Professor Florêncio Ayres da Silva, Tocantins, Raimundo Aires da Silva e Nova Canaã, no Setor Novo Horizonte, deste Município, à ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BPM de Porto Nacional, de acordo com o memorial descritivo que integra a presente Lei, para construção da sede social desta Associação.

ART. 2º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação da presente Lei, para a apresentação do projeto de início das obras de construção da referida sede, sob pena do imóvel retornar ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 1.998.


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. 84V e 85.....Lv n.º 41.....

